

LEI Nº 2.338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de praça pública que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOPRANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominada como "PRAÇA MASSAO ASSANO", a praça Central do Bairro da Onça, situada na área rural do Município do Itaporanga-SP, ainda sem denominação.

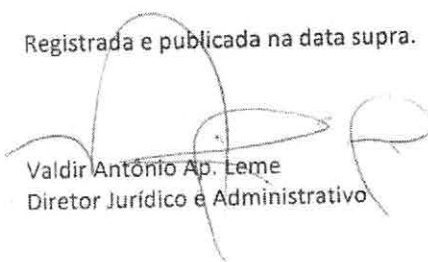
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito João Alexandre Monteiro, data supra.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.


Valdir Antônio Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo